



# Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## P U B L I C A Ç Ã O

LEI Nº 109/89

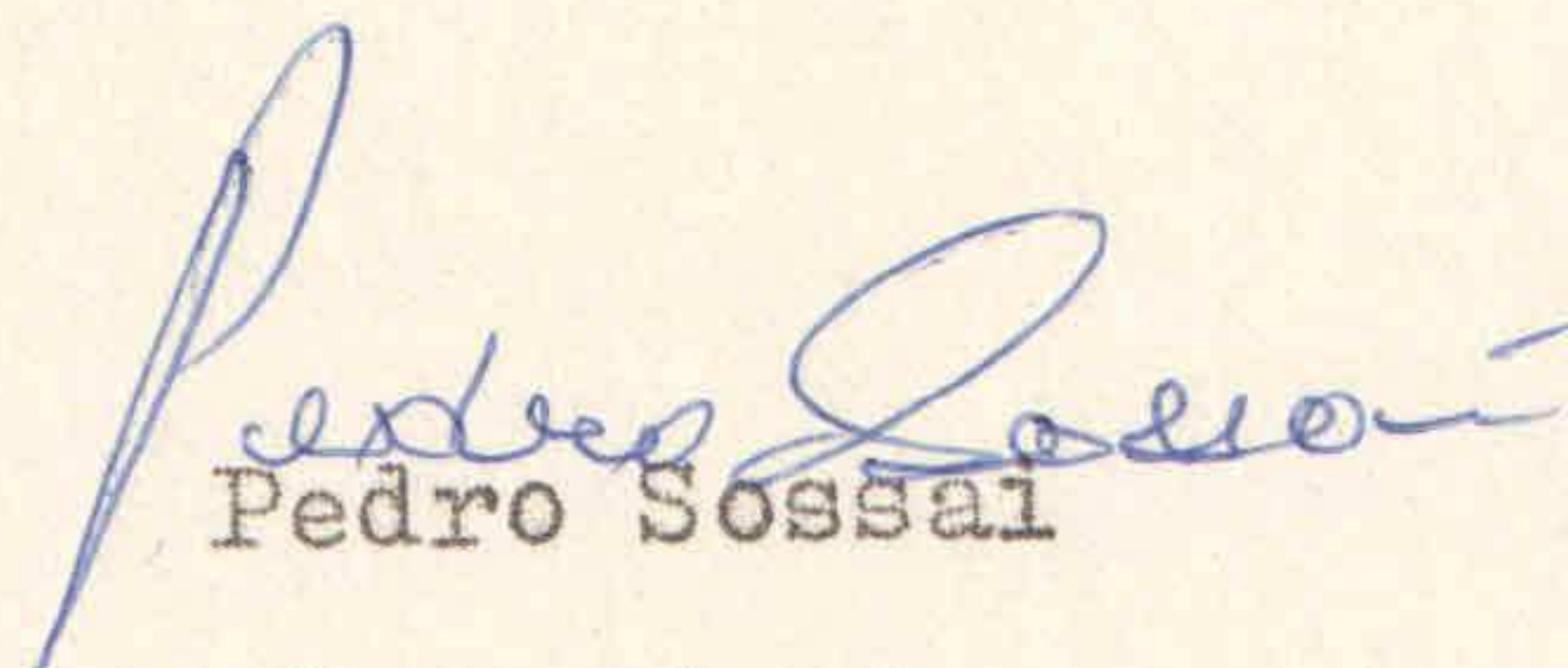
Autoriza doação de rede de alta tensão trifásica para a ESCELSA S/A.

A Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

### LEI

### CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Pedro Sossai  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 31 de agosto de 1989 e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 01 de setembro de 1989.

  
João Daniel Falquetto  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 109/89

AUTORIZA DOAÇÃO DE REDE EM ALTA TENSÃO TRI-FÁSICA PARA A ESCELSA S/A

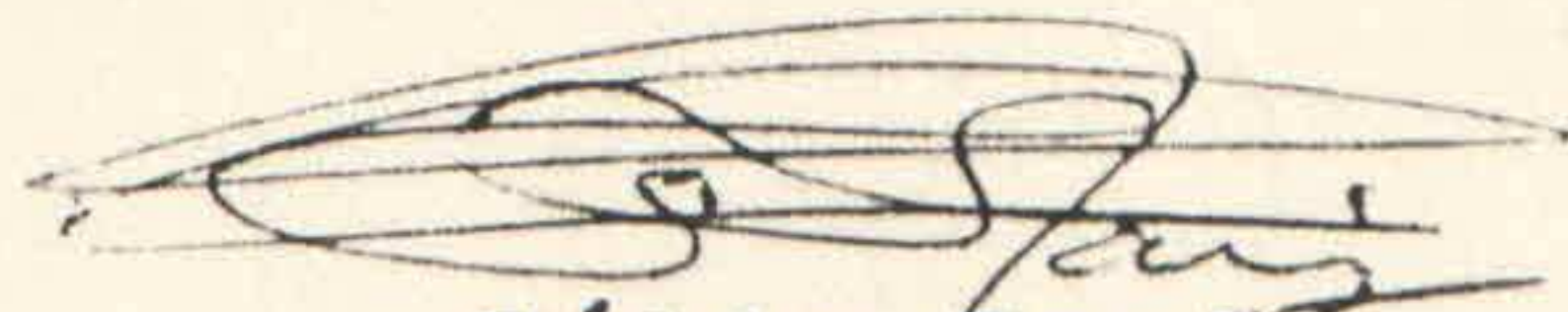
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo, autorizado a doar à Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, 100 (cem) metros de rede em alta tensão trifásica classe 15 KV para energização de um centro de transformação trifásico de 30KVA, 13.800/200/127 volts, destinado ao atendimento do Viveiro Municipal, conforme Termo de Doação em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

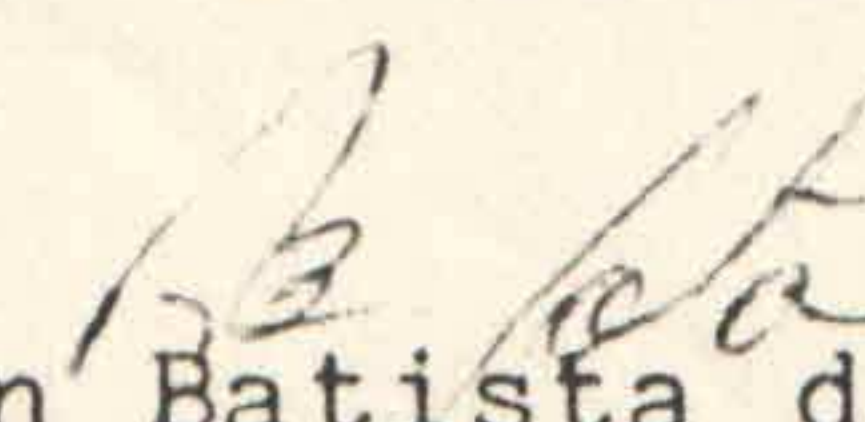
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré,  
aos trinta e um dias do mês de agosto de 1989.



Túlio Pariz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.



Adilson Batista da Mota  
Secretário de Gabinete